



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



DECRETO N.º 2.527/2002
EM 27 DE SETEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

José Carlos Karmanghia Martins de Toledo, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 1.598/2002, de 27.09.02,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	08	Secretaria de Educação		
Unid. Orç.:	08.01.02	Fund. Manut. e Desenv. Ensino Fundamental e Valorização do Magistério		
Função:	12	Educação		
Sub Função:	361	Ensino Fundamental		
Programa:	0029	Ensino Regular		
Atividade:	0029.2.036	Manut. do F. M. de Desenv. do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério		
Elemento:	3190.11	Vencimentos e Vant. Fixas	R\$	81.000,00
	3190.16	Outras Desp. Variáveis	R\$	50.000,00
	4490.51	Obras e Instalações	R\$	30.000,00

Total da Suplementação R\$ 161.000,00

Artigo 2º: O crédito referente ao artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Item II do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Handwritten signature and initials



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo


000173

Cidade de
LOUVEIRA



Decreto n.º 2.527/2002 - 2/2 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 27 de setembro de 2002.


JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 27 de

setembro de 2002.


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -